

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº108/2014****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2014, homologado em 22 de julho de 2014, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Rua Joaquim José Nazário, 1048, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, situada na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, na cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado PR, neste ato representada pelo senhor, ROMANO ANTONIO POSSATTO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 196.017.609-97 e Cédula de Identidade nº. 3.719.810-2 II SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	15	Agulhas Curtas C/100 Unidades P/caixa	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	INJEX	20,50	307,50
1	3	1	Agulhas Longas C/100 Unidades P/caixa	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	INJEX	20,50	20,50
1	4	1	Agulhas Para Sutura Tamanha Médio	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	PROCARE	11,20	11,20
1	5	70	Anestésico Local Lidocaína E Fenilefrina 3% C/ 50	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SS WHITE	32,00	2.240,00
1	6	5	Anestésico Local Sem Vaso Constritor A 2% C/ 50 Tu	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	CRISTALIA	32,00	160,00
1	7	20	Anestésico Tópico 12 Gr	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DFL	6,80	136,00
1	23	30	Broca Carbide , Baixa Rotação Nº. 02	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	JOTA	8,75	262,50
1	24	30	Broca Carbide , Baixa Rotação Nº. 04	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	JOTA	8,75	262,50
1	25	30	Broca Carbide , Baixa Rotação Nº. 06	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	JOTA	8,75	262,50
1	26	30	Broca Carbide , Baixa Rotação Nº. 08	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	JOTA	8,75	262,50
1	29	20	Broca Cirúrgica Carbide Zecrya	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	JOTA	35,80	716,00
1	31	275	Cápsulas De Amálgama 02 Porções	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SDI	2,15	591,25
1	32	30	Cariostático 30 %	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	BIODINAMICA	18,15	544,50
1	33	20	Cunhas De Madeira C/100 Unidades	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	TDV	22,80	456,00
1	34	10	Desinfetante Hospitalar De Artigos Semi-críticos 5 litros	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	RIOQUIMICA	67,80	678,00

1	35	50	Escova Robson Cerdas Brancas	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	MICRODONT	2,10	105,00
1	36	10	Espátula De Metal Para Resina Nº. 03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	7,98	79,80
1	37	50	Espelho Clínico Nº. 05	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	BARASH	6,07	303,50
1	38	50	Cabo Para Espelho Clínico Nº. 05	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	5,28	264,00
1	39	8	Esponja Hemostática Colágeno Hidrolizada C/ 10 Uni	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	TECHNEW	22,10	176,80
1	40	8	Fio Dental C/ 500 Metros	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	PREVEN	7,98	63,84
1	41	30	Fio de Sutura 4.0 Nylon C/12 Unidades	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	TECHNOFIO	35,80	1.074,00
1	42	8	Fixador P/ Raio X Odontológico 475 MI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	KODAK	7,40	59,20
1	43	50	Flúor Gel Neutro 200 MI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	DFL	4,50	225,00
1	44	6	Hidróxido De Cálcio Pó (p.a) Pó 10 Gr	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	BIODINAMICA	5,70	34,20
1	45	10	Hidróxido De Cálcio 01 Pasta + 01 Catalizadora	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	DENTSPLY	29,50	295,00
1	49	5	Lâminas De Bisturi Nº. 15 C/ 100	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	SOLIDOR	21,40	107,00
1	50	3	Lâmpada P/fotopolimerizador 12 V-75w	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	LUXOR	56,30	168,90
1	51	3	Lâmpada P/fotopolimerizador 15 V-150w	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	OSRAM	56,40	169,20
1	52	10	Lubrificante Spray	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	MAQUIRA	21,60	216,00
1	54	50	Luva Descartável Tamanho G(grande) Caixa Com 50 Pares	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	SUPERMAX	19,70	985,00
1	55	5	Material Terapêutico Alveolar	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	BIODINAMICA	18,60	93,00
1	56	45	Matriz De Aço 0,05 Mm	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	INJECTA	1,39	62,55
1	57	10	Matriz De Aço 0,07 Mm	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	INJECTA	1,87	18,70
1	58	10	Óculos De Proteção	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	UVEX	22,80	228,00
1	59	80	Papel Carbono C/12 Folhas	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	ANGELUS	6,54	523,20
1	62	1	Película Dental Tamanho(31x 41 Mm) Com 150 Unidade velocidade rápida tipo E	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA	KODAK	128,00	128,00
1	63	10	Porta Amálgama De Plástico	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP.	JON	10,88	108,80

				LTDA			
1	64	10	Revelador	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	KODAK	7,40	74,00
1	65	20	Selante Fotopolimerizável Incolor	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DFL	20,53	410,60
1	66	1	Selante Fotopolimerizável Mantozado	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DENTSPLY	139,00	139,00
1	67	150	Sugadores C/ 50 Unidades Cada Pacote	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SSPLUS	3,44	516,00
1	68	30	Tira De Lixa Para Amálgama C/12 Unidades	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	INJECTA	8,00	240,00
1	69	50	Tira De Poliéster C/50 Unidades	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	K-DENT	1,77	88,50
1	70	20	Tira De Acabamento E Polimento Dental Média-fina Com centro neutro 4mm x 170mm cx com 150 uni	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	TDV	24,09	481,80
1	72	10	Resina Fotopolimerizável Tipo Universal micro-híbrida a base de Microglass cor A2, para dentes anteriores e posteriores	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	CHARISMA	50,50	505,00
1	73	10	Resina Fotopolimerizável Tipo Universal micro-híbrida a base de microglass cor C2, para dentes anteriores e posteriores	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	CHARISMA	50,50	505,00
1	75	100	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada Com Elástico CX com 50 uni	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	EMBRAMAC	7,18	718,00
1	76	6	Dedeira Para Amálgama	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	JON	2,80	16,80
1	77	1	Dique De Borracha Para Isolamento Caixa C/ 20	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	MADEITEX	16,10	16,10
1	78	1	Sonda Milimétrica Com Bolinha Na Ponta	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	14,70	14,70
1	79	3	Aplicador De Hidróxido De Cálcio	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	5,65	16,95
1	80	30	Microaplicadores Descartáveis Tipo Fino Com 100 Un	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	KG	9,79	293,70
1	81	2	Solução De Milton Para Irrigação De Canal	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	ASFER	5,18	10,36
1	84	30	Envelope Auto Selante 09x26 Mm Para Esterelização CX com 100 uni	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	ZERMATT	23,85	715,50
1	85	30	Envelope Auto Selante 14x29 Mm Para Esterelização CX com 100 Uni	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	ZERMATT	35,25	1.057,50
1	86	10	Resina Fotopolimerizável Tipo Universal micro-híbrida a base de microglass cor A1, para dentes anteriores e posteriores	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	CHARISMA	50,50	505,00
1	87	10	Resina Fotopolimerizável Tipo Universal micro-híbrida a base de microglass cor A3, para dentes anteriores e posteriores	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	CHARISMA	50,50	505,00
1	90	5	Fórceps 18 R	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP.	GOLGRAN	42,40	212,00

				LTDA			
1	91	5	Fórceps 18 L	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	42,40	212,00
1	94	25	Pinça clínica	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	8,48	212,00
1	95	10	Pinça de sutura	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	20,74	207,40
1	96	5	Caneta de alta rotação	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	KAVO 605C	465,00	2.325,00
1	98	4	Fórceps 17	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	42,40	169,60
1	99	80	Luva descartável Tamanho M(média) Caixa Com 50 Pares	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SUPERMAX	19,70	1.576,00
1	100	50	Luva Descartável Tamanho P(pequeno) Caixa Com 50 Pares	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SUPERMAX	19,70	985,00
1	101	30	Pontas tipo Enhance	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DENTSPLY	7,50	225,00
1	102	30	Envelope de bicarbonato	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	MAQUIRA	1,97	59,10
1	103	10	Gorro cirúrgico pacote com 100 unidades	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DERMA PLUS	7,50	75,00
1	105	10	Seringa Carpule	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DUFLEX	55,60	556,00
1	106	10	Esculpidor 3s	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DUFLEX	6,59	65,90
1	107	10	Brunidor	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	DULEX	6,59	65,90
1	108	10	Dicóide e Cleóide	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	GOLGRAN	6,59	65,90
1	109	2	Micro-motor	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	KAVO	452,00	904,00
1	110	2	Contra-ângulo	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	KAVO	386,00	772,00
1	111	1	Amalgamador	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SDI	743,00	743,00
1	112	1	Aparelho Fotopolimerizador	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	SCHUSTER	753,00	753,00
1	113	60	Fio de Sutura 4.0 Seda c/12 unidades	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA	TECHNOFIO	35,80	2.148,00

**TOTAL PARA O FORNECEDOR**

<b>ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA</b>	<b>R\$ 31.560,95</b>
---	----------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo**

fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **41/2014**.

**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **41/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **41/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**4.2.** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento Municipal de Saúde, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**4.4.** O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 48 horas após a solicitação do município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

##### **5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**

**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;  
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

**11.2** - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, ficam responsáveis os Servidores Públicos, designados pela Portaria 18/2013, de 18 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR 28 de julho de 2014

\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GESTOR

\_\_\_\_\_  
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA  
CNPJ: 06.194.440/0001-03  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: